

Modelo de Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização

Parte A

Dados Gerais do Relatório

Denominação do RM ^(a)	Plano de Monitorização do Lobo – Parque eólico de Gevancas II - 4º ANO DA FASE DE EXPLORAÇÃO - 2016	
Empresa ou entidade que elaborou o RM	Grupo Lobo	
Data emissão do RM	abril / 2017	Relatório Final ^(b) <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Período de Monitorização a que se reporta o RM	janeiro a dezembro de 2016 (1 ano)	

Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora

Proponente	Eólica da Fraga, S.A.
Autoridade de AIA	<input checked="" type="checkbox"/> Agência Portuguesa do Ambiente <input type="checkbox"/> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional _____
Entidade Licenciadora	Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG)

Dados do Projeto

Designação ^(c)	PARQUE EÓLICO DE GEVANCAS II
Procedimento de AIA	AIA N.º 2137
Procedimento de RECAPE ^(d)	RECAPE N.º
Nº de Pós-avaliação ^(e)	PA N.º 408
Áreas Sensíveis ^(f)	Parcialmente em Sítio de Importância Comunitária (SIC) Alvão/Marão (PTCON0003) da Rede Natura 2000
Principais características do Projeto e projetos associados ^(g)	Parque eólico constituído por 5 aerogeradores.

Fatores ambientais considerados no Relatório de Monitorização ^(h)

<input type="checkbox"/> Socioeconomia	<input type="checkbox"/> Solos/uso de solos	<input type="checkbox"/> Paisagem	<input type="checkbox"/> Património
<input type="checkbox"/> Qualidade do Ar	<input type="checkbox"/> Flora/Vegetação	<input checked="" type="checkbox"/> Fauna (lobo)	<input type="checkbox"/> Ruído
<input type="checkbox"/> Recursos Hídricos	<input type="checkbox"/> Outro _____		

Parte B

Plano de Monitorização do Lobo – Parque Eólico de Gevancas II - 4º ANO DA FASE DE EXPLORAÇÃO - 2016

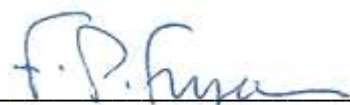
Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental

Fator Ambiental ⁽²⁾ Fauna / Lobo ibérico (<i>Canis lupus signatus</i>)			
Versão em Vigor do Programa de Monitorização ⁽³⁾	<input type="checkbox"/> DIA <input type="checkbox"/> DCAPE <input checked="" type="checkbox"/> Plano de Monitorização do apresentado em RECAPE		
Objetivos da Monitorização ⁽⁴⁾	1. Avaliar alterações do uso do espaço pelo lobo		
	2. Avaliar eventual efeito de exclusão e de barreira criado pelo parque eólico		
	3. Avaliar eventuais alterações no padrão de reprodução das alcateias presentes		
Fase do Projeto ⁽⁵⁾	<input type="checkbox"/> Pré-construção <input type="checkbox"/> Construção <input checked="" type="checkbox"/> Exploração <input type="checkbox"/> Desativação		
Período da Monitorização	1 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 (1 ano) – 4.º ano de monitorização da fase de exploração do PE de Gevancas II		
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem ⁽⁶⁾	Periodicidade
	Distribuição e uso do espaço pelo lobo	7 percursos de amostragem (17km) distribuídos em 7 quadrículas 2x2km	mensal
	Presença de lobo e espécies presa	4 câmaras fotográficas com sensores de movimento	câmara 1 - 97 dias câmara 2 – 33 dias câmara 3 – 70 dias câmara 4 – 123 dias
	Sucesso reprodutor	4 estações de escuta	agosto-setembro
	Presença e sucesso reprodutor do lobo	Inquéritos informais	mensal
Principais Resultados da Monitorização ⁽⁷⁾	<p>Durante 2016 foram realizadas 12 saídas de campo (36 dias de campo), tendo sido percorridos um total anual de 204km de percursos de amostragem, realizadas 4 estações de escuta e colocadas no terreno câmaras fotográficas com sensores de movimento em 4 pontos diferentes.</p> <p>Foram recolhidos 35 dejetos potencialmente pertencentes a lobo, dos quais 20 foi possível fazer a extração de ADN para sua validação genética e destes, 3 comprovaram-se ser de lobo (<i>Canis lupus</i>) – dois no exterior da área de estudo e um no interior.</p> <p>Através das análises genéticas foi possível atribuir a relação de parentesco de pai/filho entre dois indivíduos, e assim comprovar a existência de uma alcateia que utiliza esta região.</p> <p>Em 3 das 7 quadrículas UTM 2x2km que compõem a área de estudo foram registados prejuízos de lobo, registando-se uma diminuição do número total de prejuízos. Não foi registada a presença da espécie quer através da armadilhagem fotográfica realizada, quer através das estações de escuta efetuadas.</p> <p>Os dados obtidos até ao momento não sofreram grandes alterações ao longo dos últimos</p>		

	<p>anos, indicando uma presença irregular da espécie na área de estudo. Não é possível atribuir uma relação causa-efeito entre a presença do PE de Gevancas II em particular e fraca utilização da área por parte do lobo, uma vez que a situação de referência já tinha apontado para este nível de utilização da área em questão. Uma vez que o PE de Gevancas II foi o último parque a ser construído no planalto da serra do Alvão, grande parte dos efeitos sobre a população lupina já se teriam feito sentir aquando da construção dos outros parques eólicos e especialmente dos acessos construídos, os quais totalizam vários quilómetros contínuos na serra.</p>
--	---

CONCLUSÕES	
Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação ⁽⁸⁾	<p>As medidas de minimização propostas incluíram a colocação de uma cancela no início do acesso aos aerogeradores que vem do caminho principal existente no planalto da serra do Alvão e o não melhoramento do caminho que liga a área do parque eólico à estrada municipal EM313 que liga Lamas de Olo a Anta. Ambas as medidas foram adotadas e o seu efeito parece estar a ser eficaz. Durante o ano de 2016, a cancela esteve operacional durante as visitas realizadas, sendo que para além de veículos afetos à manutenção dos aerogeradores, o número máximo de veículos observados no interior do parque foi de um. O não melhoramento do caminho que leva o parque eólico à EM313 tem impedido a circulação de veículos ligeiros nesta zona, impedindo o aumento de tráfego nesta área. Apenas pontualmente se observam tratores agrícolas a usarem esta via ou veículos todo-terreno.</p>
Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas ⁽⁹⁾	
Recomendações ⁽¹⁰⁾	
Conclusões globais para o caso de RM Final ⁽¹¹⁾	
Proposta de Programa de Monitorização	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção
	<input type="checkbox"/> Alteração ⁽¹²⁾
	1.
	2.
	3.
	(...)
<input type="checkbox"/> Cessação	
Fundamentos que sustentam a proposta ⁽¹³⁾	

Data 2017/05/31



Assinatura do responsável

Notas Informativas:

- De acordo com o referido no ponto 1.7 do Anexo V da Portaria N.º 395/2015, de 4 de novembro a Ficha Resumo deve respeitar as especificações técnicas definidas no documento *Requisitos técnicos e número de exemplares de documentos a apresentar em suporte digital* publicado no portal da Agência Portuguesa do Ambiente.
- O preenchimento da Ficha Resumo, da responsabilidade do proponente, consubstancia documento autónomo ao Relatório de Monitorização e é enviada à Autoridade de AIA em simultâneo com o respetivo Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo está concebida de modo a concentrar, num único documento, informação resumida e relevante do relatório, por forma a permitir uma perceção clara e imediata sobre os principais resultados da monitorização, os efeitos ambientais provocados pelo(s) projeto(s), assim como sobre a eficácia das medidas de minimização implementadas e/ou a adequabilidade do Programa de Monitorização.
- Toda a informação incluída na Ficha Resumo deve constar do Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização integra 2 partes distintas, designadamente a Parte A que compreende dados gerais do Relatório de Monitorização, do projeto e das entidades envolvidas/responsáveis e a Parte B com os *Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental*.

Orientações de Preenchimento da Ficha Resumo:

Deverá ser preenchida uma Ficha Resumo por projeto de execução.

No entanto, caso o Programa de Monitorização seja comum a mais do que um projeto, deverá ser apresentada uma Ficha Resumo única para o conjunto dos projetos em causa. Neste caso a parte A da Ficha Resumo é preenchida uma única vez, devendo a informação relativa à *Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora* e aos *Dados do Projeto* ser replicada e incluir informação individualizada de cada um dos projetos e entidades envolvidas/responsáveis.

Em qualquer dos casos, sempre que um relatório integre a monitorização de mais do que um fator ambiental, a parte B desta ficha é preenchida em número de vezes igual ao número de fatores ambientais monitorizados.

Notas explicativas de Preenchimento da Ficha Resumo:

Parte A - Dados Gerais do Relatório

- (a) Denominação do Relatório de Monitorização em conformidade com o título do documento.
- (b) Indicar caso se trate do Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro.
- (c) Denominação do projeto de execução de acordo com a designação atribuída aquando do procedimento de AIA ou caso se aplique aquando do procedimento do RECAPE.
- (d) Se aplicável indicar o n.º de RECAPE
- (e) Indicar o n.º de Pós-avaliação atribuído ao projeto sempre que o mesmo já tenha sido comunicado ao proponente (nota: o n.º de pós-avaliação será atribuído e comunicado ao promotor após receção da informação referida na a) do ponto 3 da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro).
- (f) Afetação, total ou parcial, de áreas sensíveis nos termos da definição constante da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

- (g) Indicar as principais características do projeto e projetos associados, em conformidade com as tipologias e parâmetros tipificados no Anexo I ou II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.
- (h) Indicar os fatores ambientais que foram monitorizados e são considerados no Relatório de Monitorização referenciado.

Parte B – Dados do Relatório de Monitorização por Fator ambiental:

- (1) Denominação do relatório em conformidade com a referenciada na parte A da Ficha Resumo.
- (2) Identificar o fator ambiental e caso se aplique a respetiva especificidade desse fator ambiental objeto de monitorização (a título de exemplos: para os fatores ambientais flora ou fauna, especificar o grupo ou espécie em causa; para os recursos hídricos, indicar águas superficiais, águas subterrâneas ou erosão hídrica; (...)).
- (3) Indicar a versão do Programa de Monitorização que está em vigor e o âmbito em que o mesmo foi aprovado e/ou revisto (ex: DIA, DCAPE, 3º ano da fase de exploração, aquando aprovação do Relatório X).
- (4) Apresentar uma síntese dos objetivos da monitorização.
- (5) Indicar a fase do projeto na data da realização da monitorização.
- (6) Indicar o n.º de pontos de amostragem, nas zonas de influência do projeto e nas áreas de controlo.
- (7) Apresentar uma síntese dos resultados mais relevantes e os impactes ambientais identificados no RM, relacionando-os com as atividades do projeto, com os resultados de monitorizações anteriores e com os impactes identificados no procedimento de AIA. Realçar os impactes não previstos no procedimento de AIA e a respetiva relação com o projeto.
- (8) Indicação sintetizada das condicionantes e medidas de minimização e compensação implementadas no âmbito do fator ambiental e respetiva eficácia. Para as condicionantes ou medidas que não esteja demonstrada a sua eficácia, devem ser indicadas as causas e os impactes em questão
- (9) Indicar a necessidade de alteração de medidas, implementação de medidas corretivas/adicionais e/ou suspensão de medidas, com base nos impactes ambientais em causa.
- (10) Indicar eventuais recomendações a ter em consideração em futuras campanhas de monitorização ou nos próximos relatórios, bem como resumidamente os fundamentos que as sustentam.
- (11) Caso o relatório configure o Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro, devem ser indicadas as principais conclusões resultantes de uma análise integrada e global dos resultados (principais impactes ambientais, eficácia das condicionantes e medidas previstas) obtidos ao longo do período de monitorização. Em função dos resultados deve ser avaliada a necessidade de dar continuidade à monitorização.
- (12) Indicar os aspetos que consubstanciam proposta de alteração ao Programa de Monitorização.
- (13) Indicar resumidamente os fundamentos que sustentam a proposta para a manutenção, cessação ou revisão do programa de monitorização.